



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede abono aos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Augusto.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono aos servidores da Câmara Municipal, em parcela única e exclusiva no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Não farão jus ao abono os servidores do Poder Legislativo que somarem mais de 40h (quarenta horas) faltas injustificadas, no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2014, e os punidos com pena de suspensão.

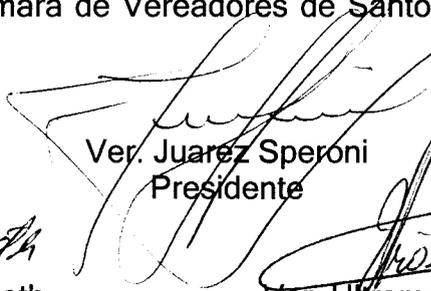
Art. 2º O abono não se incorpora, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, bem como sobre ele não incide vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 3º Sobre o valor do abono não incidem os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social.

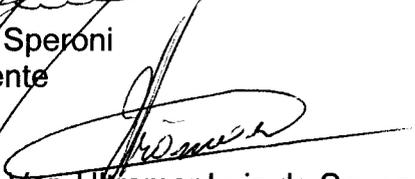
Art. 4º As despesas desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 08 de dezembro de 2014.


Ver. Juarez Speroni
Presidente


Ver. Marcelo Both
Secretário


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Vice-Presidente

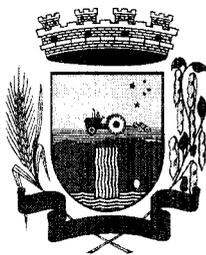
“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

DRB-2014

ASL



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem Justificativa:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos para apreciação dos nobres pares desta Casa, o Projeto de Lei do Legislativo Nº 7, de 2014, propondo a concessão de abono aos servidores de nossa Câmara.

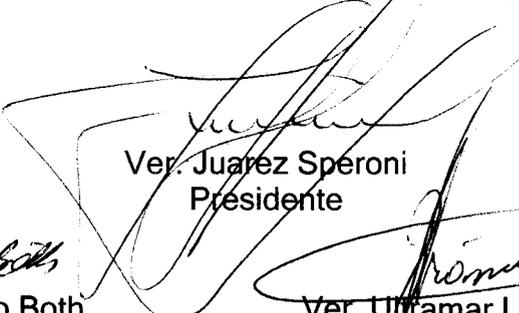
Ao longo do presente exercício financeiro, a administração da Câmara manteve em equilíbrio as despesas, ficando bem abaixo dos limites constitucionais, estando, assim, em dia com suas obrigações com fornecedores, pessoal e respectivos encargos, conforme ficou demonstrado nos levantamentos contábeis e do DRH que seguem em anexo a presente mensagem.

Assim, está sendo possível propor a concessão de um abono no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor, mantendo os mesmos valores do abono que foi concedido para os servidores no final do ano de 2011.

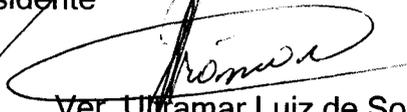
A Mesa da Câmara acredita que o abono consiste numa forma de incentivo e de reconhecimento pelo trabalho desempenhado pelos beneficiados no cumprimento de suas tarefas nas mais diversas áreas do serviço público, atendendo com presteza e atenção, tanto os parlamentares integrantes desta Casa como a comunidade em geral que busca informações junto à Câmara.

Face ao exposto, esperamos poder contar com o apoio dos demais pares, para a apreciação e aprovação da matéria.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, em 1º de dezembro de 2014.


Ver. Juarez Speroni
Presidente


Ver. Marcelo Both
Secretário


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Vice-Presidente

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000